



## PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sr<sup>a</sup>. Maria Sara Serrão dos Santos, Coordenadora do Controle Interno da Câmara Municipal de Prainha - Pará, nomeada nos termos da Portaria nº 002/2022 – CMP/GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o 2º Termo Aditivo – Reajuste de preço contratual – referente ao Contrato nº 20210026, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E ESTACIONAMENTO COBERTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, celebrado entre a Câmara Municipal de Prainha, inscrita no CNPJ nº 10.220.671/0001-11, localizada na Av. Coatá, nº 500, Bairro São Sebastião e a empresa: E B GOMES COMERCIO SERVIÇOS E MANUTENCOES EM GERAL LTDA; CNPJ nº 10.931.990/001-35, estabelecida à R ET COATA, S/N, AÇAIZAL – Cidade de Prainha, com o valor de R\$ 27.319,05 (vinte e sete mil, trezentos e dezenove reais e cinco centavos), o que corresponde a 14,82% (quatorze vírgula oitenta e dois por cento), com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

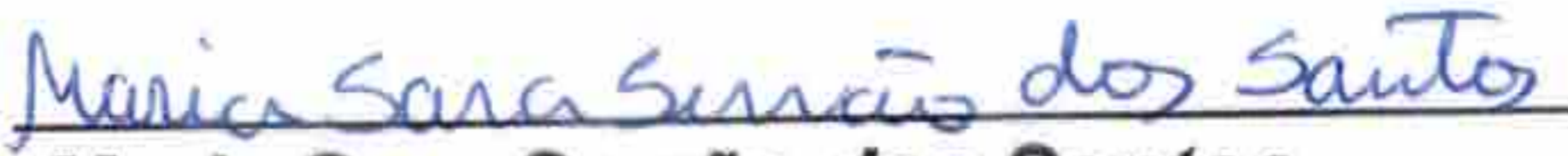
(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Prainha - PA, 18 de janeiro de 2022.

  
**Maria Sara Serrão dos Santos**  
Controlador Interno da Câmara M. de Prainha  
Portaria nº 002/2022 - CMP